

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004381-2

SAS - IQ

EDITAL nº: 152/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120

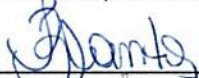
Para o edital 152/SMADS/2019 foram entregues 1 (uma) proposta, da OSC Obra Filantrópica e Missionária “Novo Lar Betânia”. A comissão de seleção se reuniu nos dias 26 de Agosto, para análise do mérito social da proposta, isto é, se está em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

Analisada as documentações apresentadas em sessão pública e verificamos que a mesma possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada. Apresenta documentos comprobatórios de experiência na Política de Assistência Social, com execução de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Centro para Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes). No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do SCFV- CCA, indicando que a execução do serviço se dará através do desenvolvimento de atividade socioeducativas, em regime contínuo, a partir de interesses e potencialidades. Informa que a forma de acesso se dará pela demanda encaminhada e/ou validada pela CRAS de abrangência. O espaço será cedido pela OSC, apresentaram indicação e fotos do imóvel em Itaquera. Apresenta Previsão de Receitas e Despesas – PRD, no valor de OSC sem isenção de cota patronal do INSS, no valor de R\$ 42.856,46 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis e quarenta e oito centavos). No item Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas, citam retirada em espécie no valor máximo mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e em cheque no valor máximo mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), esta comissão de seleção reforça o Artigo 73 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 § 4º *Somente poderão ser feito pagamento em espécie ou em cheque se previsto inicialmente no plano de trabalho e se justificada a impossibilidade física de o pagamento acontecer mediante transferência eletrônica*, mediante isso reforçamos que isso será avaliado e acompanhado pela gestão da parceria, somente nos casos que se fizerem imprescindíveis. Sobre a gestão administrativa apresentam horário de funcionamento se dará em dias úteis por um período de 8 (oito) horas diárias, divididos em dois turnos: manhã e tarde. Descrevem todo o quadro de Recursos Humanos e citam a Capacitação de RH. Evidenciam todos os indicadores qualitativos para cada dimensão prevista no Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018, como acompanhamento do Plano de Trabalho, que engloba Trabalho Social com famílias, usuários e trabalho no território e forma de cumprimento das metas. Com relação à metodologia, irão abordar sobre direitos e deveres da criança e do adolescente, acesso as políticas públicas, trabalho no território, apresenta que a OSC deverá zelar pela integridade física, moral e emocional de cada usuário, para isso deve possuir um espaço de referência para relações, garantindo à sociabilidade e a convivência em grupo. No quesito monitoramento e avaliação dos resultados descreve que o CCA estará em permanente articulação com o CRAS Itaquera, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis. Referente à alimentação, a OSC informa que seguirá o manual prático de alimentação de SMADS e elaborará o cardápio com a participação dos munícipes além de terem a nutricionista da Organização. Descrevem diversas estratégias voltadas a registros diários, organização de prontuário, reuniões de equipe, e citam instrumentais de monitoramento e avaliação previstos na tipificação do serviço ora proposto.

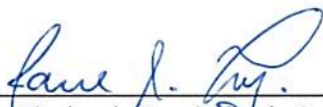
Apresenta contrapartidas em bens. Enquadramento de RH em conformidade com legislações vigentes específicas para a tipologia.

Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, proposta foi considerada de **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, conforme o Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 para OSC Obra Filantrópica e Missionária "Novo Lar Betânia".

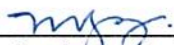
São Paulo, 10 de Setembro de 2019



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Thamires Barbosa Santos



Titular da Comissão de Seleção
Jane Santos da Cruz



Titular da Comissão de Seleção
Marta Yurie Yoshikawa